

Ofício n.º 426/GSC

Unaí (MG), 15 de agosto de 2022.

Senhora Vereadora,

Dirijo-me à presença de Vossa Excelência para informar que a Emenda n.º 3, de sua autoria, ao Projeto de Lei n.º 29/2022 foi rejeitada em virtude da aprovação pela Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos do Parecer n.º 289/2022, que concluiu pela constitucionalidade.

Informo-lhe, ainda, que o prazo para interposição de recurso da decisão da referida comissão é de 2 (dois) dias, contados da ciência da decisão, conforme disposto no artigo 247-D da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992 (Regimento Interno da Câmara).

Atenciosamente,

VEREADOR VALDMIX SILVA
Presidente

A Sua Excelência a Senhora
Vereadora Dorinha Melgaço
Unaí – Minas Gerais